



DECRETO Nº 068/2018 – DE 15 DE JUNHO DE 2018

“ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO N. 47/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XXXI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º e 49, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório nº 47/2018 – Pregão Presencial nº 39/2018, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas e no fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos categorizados como leves, vans/ambulâncias/Kombi/camionetas, ônibus/micro-ônibus, caminhões e máquinas pesadas, conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos, marcada para às 14/06/2018 à 14h00;

CONSIDERANDO que após o recebimento de pedidos de impugnação de alguns itens do referido Edital, vislumbrou-se incorreções que poderiam causar restrições à participação de um número maior de interessados e consequentemente a contratação da proposta mais vantajosa para o Município; e,

CONSIDERANDO, ainda, a Súmula 473 do STF, que determina que administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo Licitatório nº 47/2018 – Pregão Presencial nº 39/2018.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de junho de 2018.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Antonio José Bissani
Prefeito